

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento para criar projeto/atividade, classificação econômica e fonte de recurso para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 487, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 21 de junho de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), incluindo ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento as seguintes rubricas:

02 - Poder Executivo		
07 - Fundo Municipal de Saúde		
7000 - Secretaria Municipal de Saúde		
---10--- Saúde		
---10-301. Atenção Básica		
---10-301.0009.1118.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos -	1.214.000	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$ 44.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02 - Poder Executivo		
07 - Fundo Municipal de Saúde		
7000 - Secretaria Municipal de Saúde		
---10--- Saúde		
---10-301. Atenção Básica		
---10-301.0009.2050.0000 MANUT. DO PROGRAMA PMAQ		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos -	1.001.000	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos -	1.001.000	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos -	1.001.000	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 44.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Artigo 4º** - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Artigo 5º** - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Artigo 6º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 24 de junho de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2021. Edição 2553  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>